



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



16  
27-04-87  
L

Lei nº J.033 de 23 de abril

DE 1.987

"Autoriza promoção de campanha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO

GROSSO, por meio da Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover junto a população ribeirinha deste município, campanha de incentivo para o plantio de árvores, arbustos e similares nos varrões dos Rios, Córregos e Riachos, objetivando a preservação da natureza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revolva-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de abril de 1.987.

Carolino Gomes dos Santos

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
Presidente do Parágrafo -  
Município - Barra do Garças -  
Estado de Mato Grosso -  
de Cavalho Alterado  
1519 de 02/04/87

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio sob o nº J.033, às fls. 67.

Em 23 / 04 / 1987 J. Ferreira